**43 ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI/RS**)

Dia: 13 de outubro de 2021 (quarta-feira)

Reunião realizada mediante a utilização de recursos da tecnologia da informação, nos termos do art. 7º do Anexo Único do Decreto nº 51.111/2014 (Regimento Interno), c/c art. 21 do Decreto nº 55.882/2021 (Sistema de Avisos, Alertas e Ações), em virtude das medidas preventivas ao contágio do COVID-19.

As presenças dos membros foram registradas pela Secretaria Executiva através de verificação dos participantes na reunião realizada através do Google Meet.

Participantes: Sr. Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho, representante da Procuradoria-Geral do Estado (PGE); Sra. Liliana da Silva Barcellos (Secretária Executiva), representante da Secretaria da Casa Civil/Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência (CC/Subética); Sra. Carla Vargas Segatto, representante da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG); Sr. Wellington Cardoso Moraes, representante da Secretaria da Educação (SEDUC); Sra. Cristiane Pasche, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP); Sr. Luiz Felipe Corrêa Noé, representante da Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (SEFAZ/CAGE); Sra. Bárbara Maíresse Lemos, representante da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH); Sr. Élvio Ciechowicz Júnior, representante da Secretaria da Saúde (SES).

Quórum mínimo: 05 membros, nos termos do art. 9º, §1º, do Decreto Estadual nº 51.111/2014 (Regimento Interno da CMRI/RS). Obs.1: Não atingido o quórum mínimo, a reunião será considerada como não realizada (art. 9º, §2º, do RI). Obs.2: O tratamento das ausências de membros se dá em conformidade com o art. 9º, §3º, do RI.

Ausências justificadas: Nenhuma.

Ausências não justificadas: Nenhuma.

A reunião foi realizada mediante a utilização de recursos da tecnologia da informação (Google Meet), nos termos do art. 7º do Anexo Único do Decreto nº 51.111/2014 (Regimento Interno), c/c art. 21 do Decreto nº 55.882/2021 (Sistema de Avisos, Alertas e Ações), em virtude das medidas preventivas ao contágio do COVID-19. Tendo em vista que a pauta previa apenas o julgamento do recurso na Demanda LAI nº 30.284, de relatoria da SEDUC, iniciou-se a discussão e o julgamento do mesmo, cuja respectiva Decisão será oportunamente disponibilizada no Portal Central do Cidadão, link: <https://www.centraldocidadao.rs.gov.br/decisoes>. Sobre o referido recurso, foi registrada pelo Colegiado a necessidade do envio de recomendação à Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência, que gerencia o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/LAI, no sentido de que as informações pertinentes à resposta ao pedido de acesso (mérito) sejam prestadas, exclusivamente, via sistema SIC/LAI. Na sequência foi apresentada, para a análise e a aprovação dos membros, uma minuta contendo as propostas de alterações às redações do art. 23[[1]](#footnote-1) do Decreto nº 49.111/2012; arts. 2º[[2]](#footnote-2), 3º, §1º e §2º, art. 6º, inciso VII e 26 do Decreto nº 51.111/2014, sendo que todas foram aprovadas por unanimidade. Quanto à diligência visando à apuração do descumprimento da Decisão nº 005/2021 (Demanda LAI nº 28.424), a Secretaria Executiva informou que foi adotado pela Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência a providência prevista no art. 26, §2º, do Decreto nº 51.111/2014, com alteração introduzida pelo Decreto nº 54.440/2018 (o assunto está sendo analisado pela PGE). Ademais, o Presidente do Colegiado solicitou que fosse consignada a recomendação de que as alterações introduzidas aos Decretos 49.111/2011, 51.111/2014 e 53.164/2016, após as suas publicações, sejam devidamente compiladas pelo site da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS), eis que se trata de Portal muito utilizado para a pesquisa da legislação gaúcha. O objetivo seria o de facilitar a compreensão da redação final das legislações aos cidadãos, eis que durante o passar dos anos ocorreram mudanças importantes nos textos originais. Na ocasião, o Adjunto à Presidência, Sr. Luiz Felipe Corrêa Noé, acrescentou que a CAGE realiza tais compilações, as quais podem ser consultadas em: <http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Area.aspx?inpKey=2> . Por fim, o Presidente salientou aos membros que no próximo ano (2022) a CMRI/RS completará 10 anos de sua importante existência, sendo que sugeriu que fosse pensado por todos os seus integrantes uma formatação de evento comemorativo. Sem mais, foi encerrada a reunião.

Procuradoria-Geral do Estado

Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência da Secretaria da Casa Civil/RS

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Secretaria da Educação

Secretaria da Segurança Pública

Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria da Saúde

1. Composição do Colegiado, em razão do advento da Lei nº 15.680/2021. [↑](#footnote-ref-1)
2. Composição do Colegiado, em razão do advento da Lei nº 15.680/2021. [↑](#footnote-ref-2)